

EDITAL SRI Nº 02/2018

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE MOBILIDADE DISCENTE INTERNACIONAL

A Diretoria de Graduação (DIRGRAD) E a Secretaria de Relações Internacionais (SRI) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), tendo em vista o teor do Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional – Modalidade Convênio – CEFET-MG / Instituições Estrangeiras, aprovado conforme Resolução CD-037/13, de 25/10/2013, tornam público o EDITAL SRI Nº 02/2018 CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA DE MOBILIDADE DISCENTE INTERNACIONAL, no Instituto Politécnico da Guarda - IPG , Portugal, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

Promover concurso para selecionar discentes de cursos de graduação do CEFET-MG para participar de experiência internacional com vistas a ampliar suas habilidades acadêmicas e profissionais, que poderão integrar seu Histórico Escolar.

2. DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DISCENTE INTERNACIONAL

2.1 O PROGRAMA DE MOBILIDADE DISCENTE INTERNACIONAL – doravante denominado Programa, é pautado pelo Acordo de Cooperação entre o CEFET-MG e a instituição internacional parceira mencionada; pelo REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO (disponível em http://www.conselhodiretor.cefetmg.br/galerias/Arquivos_ConDir/Resolucoes/Resolucoes_2013/RES_C D_037_13.htm).

2.2 Para este Programa, serão disponibilizadas 08 (oito) vagas, conforme Anexo I.

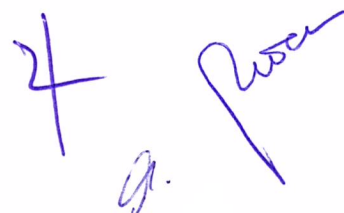
3. DAS DESPESAS COM O PROGRAMA

3.1 Os estudantes selecionados serão isentos do pagamento de taxas escolares na instituição anfitriã.

3.2 A instituição anfitriã auxiliará na indicação de acomodação para os intercambistas.

3.3 São de responsabilidade dos estudantes selecionados todas as despesas de viagem e de manutenção no país de destino, tais como: passagens aéreas de ida e volta; seguro-saúde; alimentação e transporte; taxas de moradia estudantil; taxas bancárias e gastos decorrentes de chegada antecipada à instituição de destino, bem como, se for o caso, de prorrogação da estada após o término do período de intercâmbio indicado na carta de aceite; dentre outros.

Nota 1: O seguro-saúde deverá cobrir assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação. O comprovante da contratação desses serviços deverá ser apresentado à SRI, antes da viagem.



4. DO PÚBLICO ALVO, DO PERÍODO PREVISTO DO PROGRAMA E DAS ÁREAS CONTEMPLADAS

- 4.1** O público alvo é constituído por discentes com idade mínima de 18 anos, regularmente matriculados em cursos de graduação do CEFET-MG listados no **Anexo I**.
- 4.2** Período previsto de realização do programa no **IPG**: início no 2º semestre/2018 (mês de setembro) e término no 1º semestre de 2019 (mês de fevereiro).

Nota 2: Não são elegíveis os discentes que, por ocasião da inscrição, estiverem com matrículas trancadas ou envolvidos em processo administrativo-disciplinar.

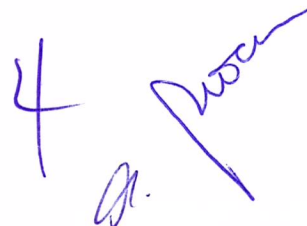
Nota 3: Terão prioridade os candidatos que não participaram de outros programas de mobilidade internacional com duração superior a 60 (sessenta) dias, custeados pelo CEFET-MG.

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

- 5.1** O candidato deverá:
- a) estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos de graduação do CEFET-MG listados no Quadro de Vagas, Anexo I;
 - b) ter integralizado, por ocasião da inscrição no processo de concurso, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total do curso;
 - c) ter coeficiente de rendimento escolar de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento), conforme histórico escolar.
- 5.2** Todos os candidatos deverão comprovar proficiência básica em língua inglesa atestada pela apresentação de certificação emitida por instituições de ensino de idiomas estrangeiros.

6. DA BOLSA DE APOIO DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

- 6.1** O período efetivo de intercâmbio corresponde ao indicado na carta de aceite emitida pela instituição de destino, com duração máxima de 6 meses.
- 6.2** Os estudantes deverão cursar disciplinas afins à sua área de formação, na instituição anfitriã.
- 6.3** Após o período efetivo de intercâmbio acadêmico, os estudantes podem se candidatar a estágio remunerado em empresas do país de destino, encaminhados pela Instituição Anfitriã, por um período de até 6 (seis) meses. Para que seja considerado estágio acadêmico, o contrato de estagiário deve estar vinculado à Instituição Anfitriã. Caso contrário, o intercâmbio será encerrado e o aluno deverá retornar ao Brasil.
- 6.4** No intuito de incentivar a participação no programa, o CEFET-MG concederá bolsa de apoio mensal no valor de €700 (setecentos euros) a serem convertidos em reais, com base no câmbio BACEN, na data de conversão da moeda no dia útil anterior à abertura do processo de pagamento da bolsa, pelo período efetivo do intercâmbio, no máximo de 6 meses, mencionado na carta de aceite da Universidade de destino.



Nota 4: Em caso de dificuldades orçamentárias decorrentes da falta de repasses de verbas governamentais, o CEFET-MG coloca-se no direito de reduzir o período de mobilidade ou de suspender o presente Edital.

7. DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 Documentos exigidos para a inscrição:

- a) documento de identidade e CPF do candidato;
- b) Histórico Escolar com especificação do coeficiente de rendimento;
- c) carta de recomendação de um docente, coordenador, chefe de departamento ou professor orientador de projetos, pertencentes ao curso no qual o discente esteja matriculado, conforme modelo no **Anexo IV**;
- d) comprovantes de participação em projetos institucionais listados no **Anexo II** (se for o caso);
- e) comprovação de proficiência em Inglês. Para Portugal a exigência mínima é de inglês básico com certificado emitido por instituições de ensino de idiomas estrangeiros.

7.2 Procedimentos para a inscrição:

- a) preencher o Formulário de Inscrição, disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/1J0SyY39xqOeTA0qeZKruPRFZbpdK9jE3U_QNbiaoKuw/edit>;

- b) enviar os documentos listados, seguindo a ordem, no item **7.1**, em único arquivo (extensão .pdf) para: <sri.mobilidadediscente@gmail.com>.

Nota 5: A comunicação entre os candidatos e a SRI será feita pelo correio eletrônico sri.mobilidadediscente@gmail.com.

7.3 Período de inscrição: de 14 a 22/05/2018.

7.4 A pontuação do candidato será calculada de acordo como os critérios listados no **Quadro 1**, a seguir:

QUADRO 1 – Peso atribuído à pontuação dos documentos

CRITÉRIOS/COMPROVAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Desempenho acadêmico, conforme coeficiente de rendimento (Histórico Escolar)		100
Proficiência em língua estrangeira	Inglês(para Portugal)	100
Participação em projetos institucionais (Declaração ou Certificado) – Anexo II		100
Participação em projetos da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC)		100
Outros (examinados caso a caso)		100

4


8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será feita em duas etapas:

8.1.1 Primeira etapa – a análise dos documentos será realizada por uma banca examinadora composta por três servidores da SRI (classificatória e eliminatória):

- a) Conferência e homologação da documentação.
- b) Cálculo da pontuação com base no **Quadro 1**.

Nota 6: Serão selecionados no máximo 3 (três) candidatos por vaga.

Nota 7: O resultado desta etapa será divulgado em <www.sri.cefetmg.br>, no dia 23/05/2018, sendo que o candidato poderá interpor recurso contra o resultado, junto à SRI, até um dia útil após sua divulgação.

8.2 Segunda etapa – entrevista individual (classificatória e eliminatória):

8.2.1 O candidato será entrevistado por uma banca examinadora, composta por três servidores – um da SRI, um professor indicado pela Diretoria de Graduação e um psicólogo ou pedagogo indicados pelos respectivos setores. A entrevista objetiva avaliar a motivação e o perfil do discente para o intercâmbio.

8.2.2 Nesta etapa, cada candidato será pontuado pela banca examinadora conforme a seguinte pontuação: 100 pontos para candidato (fortemente recomendado); 60 pontos para candidato (recomendado) e zero ponto para candidato (não recomendado).

Nota 8: As entrevistas serão realizadas pela banca examinadora, entre os dias 29 a 30/05/2018, em horários e locais divulgados no site da SRI. O não comparecimento do candidato nesta etapa, de entrevistas, resultará em sua eliminação do processo. O documento de identidade será exigido na entrevista.

Nota 9: Não caberá recurso para esta etapa do processo seletivo.

Nota 10: O resultado desta etapa será divulgado em <www.sri.cefetmg.br>, no dia 06/06/2018.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em cada etapa.

9.2 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a) tiver integralizado maior parcela da carga horária de no máximo 85% do curso;
- b) tiver obtido maior coeficiente de rendimento acadêmico, nesta ordem.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

Caso haja vaga remanescente ou desistência, ela poderá ser transferida para outro candidato classificado, seguindo a ordem da pontuação final obtida no processo seletivo.

11. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final será publicado no dia 07/06/2018, no site <www.sri.cefetmg.br>.

Nota 11: Os candidatos classificados serão orientados pela SRI sobre os procedimentos para inscrição na Instituição de destino.

12. DAS NORMAS APLICÁVEIS

12.1 O discente selecionado para este Programa deverá entregar à SRI, antes do embarque para o país de destino, Termo de Compromisso de Bolsa de Apoio preenchido e assinado e contrato de seguro-saúde.

12.2 A SRI, juntamente com a Diretoria de Graduação, tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar, definir e fiscalizar o processo seletivo.

12.3 Caso o discente não realize ou não conclua a mobilidade internacional, deverá restituir o valor integral da bolsa recebida. Por não conclusão da mobilidade entende-se:

- a) o abandono ou a desistência do Programa;
- b) reprovações por infrequência às aulas;
- c) desempenho acadêmico insatisfatório de acordo com avaliação feita pela instituição parceira.

12.4 A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas pelo REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DISCENTE INTERNACIONAL e por este Edital.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI juntamente com a Diretoria de Graduação e Diretoria Geral do CEFET-MG.

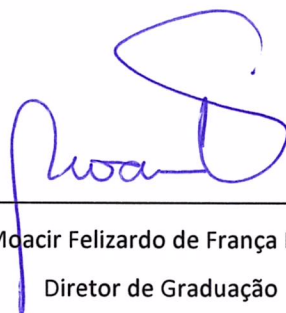
14. DO PRAZO DE VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada decorridos 30 dias após o fim do processo seletivo de que trata. Para conhecimento de todos, determinamos que o presente Edital seja amplamente divulgado no âmbito deste Centro.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2018.

x 

Flavio Antônio dos Santos
Diretor Geral do CEFET-MG



Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação



Maria Cristina Ramos de Carvalho

Secretária de Relações Internacionais do CEFET-MG

ANEXO I – Quadro de Vagas – País e número de vagas disponíveis

PROGRAMA	MODALIDADE DE INTERCÂMBIO	INSTITUIÇÃO	ÁREAS/CURSOS	VAGAS
PORTUGAL				
1	Programa Acadêmico	Instituto Politécnico da Guarda - IPG	Administração, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil/Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Computação.	2 para cada área/curso
TOTAL DE VAGAS:				08

ANEXO II – Projetos Institucionais

PROJETOS	PONTUAÇÃO	Participação (meses)
Programa de Educação Tutorial (PET)	40	4
Núcleo de Engenharia Aplicada a Competições (NEAC)	40	4
Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica	40	6
Programa de Bolsa de Complementação Educacional (SPE)	40	6
Participação em eventos ou ações promovidos pela SRI (Buddy, feiras, encontros)	30	-
Hospedagem de Intercambistas do CEFET-MG	30	4
Programa em Estudos em Engenharia, Sociedade e Tecnologia (PROGEST)	40	4
Programa Artes e Ofícios	40	4
Monitoria	40	4
Projetos da Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC)	40	6
Outros	Examinados caso a caso	

4

ANEXO III – Carta de Recomendação.

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

EDITAL SRI Nº 02/2018

1 – INSTRUÇÃO PARA O CANDIDATO

Encaminhe o formulário a um docente/pesquisador que atue no seu curso que conheça bem sua experiência e o potencial para estudos.		
Nome completo do candidato:		
Curso:	Série:	Turno:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

Nome completo :
Curso(s) que leciona:
Área de conhecimento de atuação:

3 – INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

Favor responder as questões abaixo sobre o candidato e devolver o formulário para o aluno.	
Há quanto tempo conhece o candidato?	
Classifique o candidato segundo os itens abaixo (5=excelente; 4=muito bom; 3=bom; 2=regular; 1=fraco):	
Motivação para estudos	<input type="checkbox"/>
Maturidade e estabilidade emocional	<input type="checkbox"/>
Capacidade para trabalho individual	<input type="checkbox"/>
Iniciativa, desempenho e liderança em atividades de equipe	<input type="checkbox"/>
Interesse e compromisso com os estudos	<input type="checkbox"/>
Facilidade de expressão escrita e oral	<input type="checkbox"/>
Registre outros aspectos que considerar relevantes sobre o candidato:	

4 – RECOMENDAÇÃO

Fortemente recomendado	<input type="checkbox"/>	
Recomendado	<input type="checkbox"/>	
Recomendado com reservas	<input type="checkbox"/>	
Local:	Data: / /2016	Carimbo e Assinatura:

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__
Assinatura do aluno: _____
Assinatura do Professor Orientador: _____

4